

PORTARIA Nº 351, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Passos Maia, de titularidade da empresa Passos Maia Energética S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.542.325/0001-08, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 22.09.2009.

ANEXO I

Nome	PCH Passos Maia.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resoluções Autorizativas ANEEL nº 68, de 2 de março de
	2004, e nº 1.880, de 7 de abril de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Passos Maia Energética S.A.
CNPJ	08.542.325/0001-08.
Localização	Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina.
Potência Instalada	22.200 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de
	2008.
Documentos de que trata	Não apresentados.
o § 8° do art. 6° do	
Decreto nº 6.144, de 3 de	
julho de 2007	
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005730/2002-37 e MME nº 48000.001732/2009-90.